



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 10 DE MARÇO DE 2015

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 001, DE 22 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade/ MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os anexos III, IV e VI da Lei Complementar 001, de 22 de março de 2013, com a alteração da Lei Complementar 004, de 11/02/2014, passa a vigorar com a estrutura em anexo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente Lei são retroativos a 01 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo da Piedade, 10 de março de 2015


OZANAM OLIVEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

- Esta Lei Complementar foi afixada no quadro de publicações no período de
___/___/2015 a ___/___/2015.

ANEXO III
 CLASSES DE CARGOS DA CARRERA DO MAGISTERIO
 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GERALDO DA PIEIDADE
 PROVIMENTO EFETIVO
 LEI COMPLEMENTAR 008/2015

CARGO ATUAL	CARGO PROPOSTO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	FORMA DE RECRUTAMENTO	ESCOLARIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
PROFESSOR II e PROFESSOR DE ED. FISICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	20	R\$ 1.200,00	25 HISEM	CONCURSO PÚBLICO	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PEDAGOGO	ESPECIALISTAS: SUPERVISOR ESCOLAR ORIENTADOR ESCOLAR	3	R\$ 1.414,00	25 HISEM	CONCURSO PÚBLICO	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSOR I	PROFESSOR REGENTE /AUXILIAR	20	R\$ 820,00	25 HISEM	CONCURSO PÚBLICO	FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL DO MAGISTERIO	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR 008/2015
CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
PROVIMENTO EM COMISSÃO
FORMAS DE RECRUTAMENTO E REMUNERAÇÃO

CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO DO CARGO
DIRETOR ESCOLAR	2	limitado o preenchimento a profissional do magistério	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	DESIGNAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$ 2.034,00
VICE-DIRETOR ESCOLAR	3	limitado o preenchimento a profissional do magistério	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	DESIGNAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$ 1.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 ANEXO VI
 TABELA DE VENCIMENTOS
 LEI COMPLEMENTAR 007/2013
 LEI COMPLEMENTAR 008/2015

GRAU	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	NIVEL	X	3X	6X	9X	12X	15X	18X	21X	24X	27X	30X	33X	36X	39X
PROFESSOR REGENTE / AUXILIAR	I	920,00	947,60	976,03	1.005,31	1.035,47	1.066,53	1.098,53	1.131,48	1.165,43	1.200,39	1.236,40	1.273,50	1.311,70	1.351,05
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	II	1200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,13	1.432,86	1.475,85	1.520,12	1.565,73	1.612,70	1.661,08	1.710,91	1.762,24
ESPECIALISTAS (ESP)	III	1414,00	1.456,42	1.500,11	1.545,12	1.591,47	1.639,21	1.688,39	1.739,04	1.791,21	1.844,95	1.900,30	1.957,31	2.016,03	2.076,51